



**Decreto N° 1189 - de 21 de Junho de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 40.000,00 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 456, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 ( quarenta mil reais ) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.02.10.301.0356.2.0140-159 - 3.1.90.04.00 MANUT.DESP. PROGRAMA SAÚDE BUCAL-PSB	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	10.000,00

Sub-Unidade 05 - VIGILANCIA EM SAUDE

2.04.05.10.304.0306.2.0153-102 - 3.1.90.04.00 MANUT. AÇÕES DE FORTAL. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	25.000,00

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	35.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 05 - SECRETARIA AGRICULTURA DESENV.ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.05.01.20.122.0225.2.0181-100 - 3.3.90.30.00 MANUT.DESP.ADMINISTRATIVA AGRICULTURA	- - - - - R\$	5.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	5.000,00
---------------------	---------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	40.000,00
-------------------------	---------------	-----------

<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - - - R\$	<b>40.000,00</b>
------------------------------	---------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.02.10.301.0356.2.0139-102 - 3.1.90.04.00 MANUT.DESP. ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA-ESF	- - - - - R\$	25.000,00
--	---------------	-----------

2.04.02.10.301.0356.2.0149-159 - 3.1.90.04.00 MANUT.DESP.NUCLEO APOIO SAÚDE FAMÍLIA-NASF	- - - - - R\$	10.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	35.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	35.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Sub-Unidade 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

2.09.01.09.272.0000.9.0231-100 - 3.1.90.01.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS ESPECIAIS	- - - - - R\$	5.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 09	- - - - - R\$	5.000,00
---------------------	---------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	40.000,00
-------------------------	---------------	-----------

<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - - R\$	<b>40.000,00</b>
----------------------------	---------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 21 de Junho de 2021

*Jose Francisco de Moura*  
JOSE FRANCISCO DE MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 116.186.398-20

Publicado em 21 06 2021

Sendo Responsável *[Assinatura]*